

Workshop Prático: IVA Regularizações, Substituições e Análise do Modelo 106 do IVA

Formadora: Dra. Maria Augusta Ascensão Silva



01 e 02 de outubro de 2026



Das 17H00 às 20H00

6 Horas de formação



PRESENCIAL E ONLINE



Inscrições abertas até 30 de setembro de 2026

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

A gestão do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) exige mais do que o cumprimento de prazos declarativos; requer segurança técnica nas decisões do dia a dia, enquadramento correto das operações e capacidade de resposta perante imprevistos contabilísticos. A realização deste workshop justifica-se pelo facto de as regularizações (Art.º 65.º do CIVA) e as declarações de substituição constituírem áreas de elevado risco na prática fiscal. A correta aplicação destas regras traduz se em resultados financeiros diretos para a empresa: evita o pagamento de coimas e juros de mora por liquidações adicionais ou oficiosas, impede divergências na plataforma SIIT (Sistema Integrado de Inspeção Tributária) e assegura o aproveitamento atempado dos créditos de imposto (Campo 37). O preenchimento adequado dos Anexos de Regularização (através da técnica dos "pares de linhas") e o acerto dos Campos 27 a 30 da Modelo 106 são essenciais para manter a conta corrente fiscal organizada e em conformidade. O workshop tem como objetivo esclarecer as questões práticas da aplicação do IVA, capacitando Técnicos Oficiais de Contas e Auditores para realizar correções e declarações de forma simples, segura e alinhada com as exigências da Administração Tributária (DNRE).

PROGRAMA

MÓDULO	CONTEÚDOS & OBJETIVOS PRÁTICOS
Módulo I Contextualização o Operações Sujeitas/tributáveis operações Isentas	Enquadramento das Operações em IVA — Distinção Genérica entre operações tributáveis e isenções dos artigos 9º, 13º e 14º (Isenções Completas e Incompletas).
Módulo II Regularizações do IVA (Art.º 65.º do CIVA)	- Fundamentação Normativa (Art.º 65.º do CIVA) —Análise dos Motivos de retificações do imposto: Redução ou anulação da base tributável; Faturas inexatas ou erros nas faturas e Créditos considerados incobráveis. - Mecânica de Retificação — Definição de procedimentos e responsabilidades do fornecedor e do adquirente; distinção técnica entre regularizações obrigatórias (a favor do Estado) e facultativas (a favor do Sujeito Passivo). - Regularizações em IVA Autoliquidado — Responsabilidade procedimental do adquirente em situações de inversão do sujeito passivo (<i>reverse charge</i>), abrangendo o estorno de deduções. - Prazos Preclusivos e Condições Formais: Limites temporais e requisitos de suporte documental para o exercício do direito à regularização.
Módulo III Substituições da Declaração Periódica	- Fundamentação Jurídica e Natureza dos Erros (Art.º 65.º e 82.º do CIVA) — Enquadramento normativo das substituições inexatidões ou omissões detetadas após a entrega da declaração original. Distinção técnica entre Erros Materiais ou de Cálculo e Erros de Facto ou de Direito - Dinâmica de Submissão: Gestão das declarações de substituição efetuadas "<i>No Prazo</i>" vs. "<i>Fora do Prazo Legal</i>", abrangendo a substituição de liquidações oficiosas. - Regime de Autorização Especial (Art.º 65.º, n.º 7 do CIVA) — Requisitos e tramitação do prazo especial para a correção de erros materiais a favor do Sujeito Passivo (SP) após o decurso do prazo geral. - Prazos Preclusivos de Substituição: - Prazo de 1 Ano: Para a correção facultativa de erros materiais ou de cálculo (Art.º 65.º, n.º 6 do CIVA). - Prazo de 5 Anos: Para a correção de erros de facto ou de direito que resultaram em imposto entregue em excesso (Art.º 82.º, n.º 2 do CIVA).

FORMADORA

Dra. Maria Augusta Ascensão Silva - profissional com vasta experiência na Administração Tributária.

- Cargo: Inspetora Tributária.
- Qualificação Académica: Pós-graduada em Fiscalidade.
- Domínio avançado da mecânica do IVA, procedimentos de auditoria fiscal e gestão de divergências no portal SIIT

CERTIFICADO

Nos casos aplicáveis, o total das horas de formação são atribuídas e certificadas como DPC-VC, de acordo com os critérios do artigo 11º nº 1 do Regulamento de Desenvolvimento Profissional Contínuo da OPACC.

INSCRIÇÃO

Os interessados devem fazer a sua inscrição na sede da OPACC e Comissão Executiva Regional do Sotavento, na Praia – Prédio onde ficava o 2º Cartório Notarial e o MCA CV II, 3º andar Esquerdo (email:secretariado.st@opacc-cv.cv;opacc-praia@cvtelecom.cv;formacao.opacc@gmail.com; telefone: 262 21 38) ou da Comissão Executiva Regional do Barlavento, no Mindelo – Av. Baltazar Lopes da Silva – Prédio 1+1, 1º Andar email: opacc-mindelo@cvtelecom.cv; telefone: 231 85 07.

INVESTIMENTO- Inclui Material Didático e Certificado

Sócios: 5.000\$00 - **Não Sócios:** 7.000\$00

PRÓXIMAS AÇÕES

V CONFERÊNCIA ANUAL DA OPACC – 17/10/2026 – HOTEL PRAIAMAR

[V Conferência Anual da OPACC](#)

Consulte - www.opacc.cv e redes sociais da OPACC